

Edital de Seleção de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação em Botânica

Edital de inscrição e seleção de vaga de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Botânica da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Biológicas, de acordo com a Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 – CAPES.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1 Conforme o Art 5º, Capítulo III, da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, o candidato deverá:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2 O pós-dourando compromete-se a:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – Em caso de recebimento de bolsa PNPd CAPES, restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. QUANTO À DISPONIBILIDADE DE BOLSA

2.1 A homologação de bolsa PNPd depende de autorização da CAPES. O PPG-Botânica não possui previsão de quando isto vai ocorrer. A CAPES se reserva o direito de a qualquer momento fazer a revisão do número de cotas de bolsa PNPd alocadas no PPG-Botânica.

2.2 Caso haja disponibilidade de bolsas, os valores vigentes são determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>:

I - A bolsa PNPd/CAPES consiste em um valor de R\$ 4.100,00 reais mensais a ser repassada diretamente ao bolsista.

3. INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão feitas, exclusivamente, através do site da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFPR, na plataforma SIGA ([clique aqui](#)) de 15 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

3.2- Para as inscrições, deverão ser anexados os documentos necessários digitalizados em formato PDF e todos estes carregados na plataforma SIGA no momento da inscrição.

3.3- A inscrição será validada desde que a documentação esteja completa e em conformidade com este edital.

3.4- A lista das inscrições válidas será divulgada no primeiro dia útil após o término das inscrições através do site do Programa no Departamento de Botânica.

3.5- Documentos necessários:

- a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
- b) Cópia de diploma de doutorado em Botânica ou áreas afins, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou ata de defesa emitida pelo Curso de Pós-Graduação no qual o candidato cursou o doutorado, ficando a matrícula condicionada à comprovação da entrega de TODOS os documentos necessários para obtenção do título de doutor;
- c) Curriculum vitae em formato PDF gerado pela Plataforma Lattes com os comprovantes das produções de acordo com a tabela de pontuação de currículo (Anexo I) no prazo indicado no cronograma deste edital.
- d) Projeto de pesquisa com metas alcançáveis para o período de 24 meses. O projeto deve, principalmente, demonstrar a habilidade do candidato em atuar em alguma das linhas de pesquisa do programa. O Projeto deve conter resumo, introdução e justificativa, objetivo geral e específicos, hipóteses, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução, orçamento, referências, com no máximo 20 páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 11, com espaçamento 1,5 entre linhas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão julgadas por Comissão indicada pelo Colegiado, após conhecimento dos candidatos, sendo vedada a presença de ex-orientadores e co-autores em trabalhos científicos nos últimos 5 anos de algum dos candidatos na banca.

4.2. Serão aprovados os cinco primeiros candidatos melhor colocados.

4.3. O julgamento será realizado em duas etapas:

a) Etapa 1 (eliminatória):

Pontuação do currículo e atribuição de nota de 1 a 10 (ver Anexo I), sendo que, ao melhor currículo entre os candidatos, será atribuída a nota 10. Serão selecionados para a Etapa 2 somente os 10 candidatos melhor colocados em relação ao seu currículo.

b) Etapa 2 (classificatória):

Defesa do projeto e entrevista por meio de videoconferência:

I - O projeto deverá ser apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção, com tempo máximo de 20 minutos. A banca de seleção terá 15 minutos para arguir o candidato sobre sua linha de pesquisa, habilidades e colaborações adquiridas durante sua carreira científica e potencialidades de colaboração com o Programa. Será atribuída nota de 0 a 10.

II - A pontuação final será obtida com base na seguinte equação:

Nota final = (nota na Etapa1 * 0,3) + (nota na Etapa2 * 0,7)

5. IMPLEMENTAÇÃO

5.1. A implementação ocorrerá a partir do mês de fevereiro de 2021, em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

5.2. O prazo de execução do projeto é de 12 meses, renováveis por mais 12 meses, observados os casos previstos no art. 5º, inciso V, da Portaria nº. 086/2013-CAPES. A possível renovação de 12 meses deverá ocorrer por meio da recomendação do colegiado do curso, após avaliação de desempenho do bolsista

5.3 Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá: I - preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 – CAPES.; II - possuir conta no Banco do Brasil.

6. CALENDÁRIO

15/01/2021 a 31/01/2021: Período de inscrição;

01/02/2021: Homologação das inscrições e indicação da banca de seleção;

02 a 03/02/2021: Prazo para recursos;

04/02/2021: Etapa 1;

04/02/2021: Resultado da Etapa 1;

05 a 08/02/2021: Prazo para recursos;

09 e 10/02/2021: Etapa 2;

10/02/2021: Resultado da Etapa 2;

11 a 12/02/2021: Prazo para recursos;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Departamento de Botânica
Programa de Pós-Graduação em Botânica



15/02/2021: Divulgação do resultado final.

7. RECURSOS

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela comissão de seleção até 48 horas após a divulgação do resultado, sendo considerados para este prazo apenas os dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Botânica (pgbotanica.ufpr@gmail.com), que levará ao conhecimento do Coordenador e da banca examinadora.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Botânica.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Pontuação Currículo

Item a ser pontuado*	Pontos
Artigo em revista Qualis** A1	100
Artigo em revista Qualis** A2	85
Artigo em revista Qualis** B1	70
Artigo em revista Qualis** B2	55
Artigo em revista Qualis** B3	40
Artigo em revista Qualis** B4	25
Artigo em revista Qualis** B5	10
Livro completo com ISBN	100
Capítulo de livro com ISBN	50
Artigo em revista de divulgação científica, site ou jornal	5
Prêmios acadêmicos na área de Biodiversidade	5 por prêmio
Orientação de mestrado ou doutorado	10 por orientação
Orientação de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso	5 por orientação
Co-orientação de mestrado ou doutorado	5 por co-orientação
Co-orientação de trabalho de conclusão de curso	2,5 por co-orientação
Docência em ensino superior***	5 para cada 30 horas/aula

*Somente produções de janeiro de 2016 a dezembro de 2020.

**Área CAPES e período de avaliação: Biodiversidade (2013-2016)

***Não inclui disciplinas de prática em docência e minicursos ministrados, somente disciplinas regulares em Instituição de Ensino Superior.